84

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1954.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 2190, datado de 26 de Julho de 1954, RESOLVE conceder, a partir de 15 de Março do corrente ano, a gratificação adicional de 15% sôbre os respectivos vencimentos, à professora de 2ª entrância ARMINDA DIAS PIASENSKI, nos termos da Lei nº 12, de 22 de Novembro de 1947.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 13 de Setembro de 1954.

Prefeito

Diretor do Ensino.